

DECRETO Nº 1391 DE 14 JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 126 de 20 de dezembro de 1.995,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 13 de julho de 2023, quinta-feira, a partir das 12h (doze horas), na sede do Centro de Eventos Waldemar Groke, situada na Rua 10, nº 545, Centro, nesta cidade de Itapagipe-MG, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes e prioridades para o aperfeiçoamento da política de assistência social.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “Reconstrução do SUAS: “O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos:

- I. **EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais;
- II. **EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUA?
- IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e/ou por quem ele delegar.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá regimento interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser aprovado no início da realização da mesma.

Parágrafo único: O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapagipe na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social designará a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 14 de junho de 2023.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal

LÁZARO FERREIRA DE FARIA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social